



FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

365

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto a aquisição de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde do município de Francisco Beltrão.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde do município de Francisco Beltrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de orientar os usuários do Centro de Saúde Cidade Norte, UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, e as demais Unidades de Saúde do Município, com placas internas e externas, previstas no Manual de Identificação Visual e Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, em anexo, faz-se necessário o presente termo.

As quantidades requisitadas são baseadas na necessidade levantada em cada Unidade de Saúde.

O valor médio unitário utilizado, foi baseado nos orçamentos em anexo.

4 – CRONOGRAMA:

As placas e adesivos deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da celebração do contrato.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

As placas e adesivos deverão ser entregues nas Unidades de Saúde conforme forem solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.



6 – PRAZO DE ENTREGA:

O prazo máximo para entrega do objeto será de **10 (dez) dias**, contados do recebimento do empenho.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- A empresa contratada deverá instalar as placas e adesivos quando solicitado;
- A contratada deverá refazer o serviço caso o mesmo não atenda a solicitação do Manual de Identificação Visual, quando solicitado.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- Efetuar o pagamento ajustado.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código sistema	Especificação do produto	Quantidade estimada para 12 m.	Unidade medida	Valor unitário máximo R\$	Preço total R\$
1		PLACAS INTERNAS SUSPENSAS Para orientação frente e verso. Medidas: 50cm x 40cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Suspensa no teto por meio de argolas metálicas e parafusos com buchas e cabos de aço ou correntes.	60	Unid	65,00	3.900,00
2		PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE - Para orientação das salas nas Unidades de Saúde. Medidas: 10cm x 30cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, com 4 parafusos.	400	Unid	14,67	5.868,00



3	<p>PLACA INTERNA PEQUENA DUAS FACES - Para orientação das salas do Centro de Saúde Cidade Norte. Medidas: 10cm x 30cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, com parafusos, sendo fixada 90° graus em relação à porta.</p>	130	Unid	16,50	2.145,00
4	<p>PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE - Para orientação das salas na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas. Medidas: 10cm x 20cm (AxL) Material: Chapa em OS, 3mm com aplicação em adesivo vinil com impressão digital com 1440 dpi e cantos arredondados. Fixação: Em paredes ou portas com 4 parafusos. Demais descrições: Conforme manual de identidade visual da UPA 24 Horas - (Anexo X) e modelo em anexo.</p>	30	Unid	10,00	300,00
5	<p>PLACAS DE PAREDE - Para identificação de entradas e saídas. Medidas: 30cm x 40cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, com 4 parafusos.</p>	12	Unid	55,67	668,04
6	<p>PLACA DE PAREDE - EXCLUSIVO AMBULÂNCIA - Para identificação de embarque e desembarque. Medidas: 60cm x 80cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes, com 4 parafusos.</p>	5	Unid	179,33	896,65
7	<p>TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO - Para as Unidades de Saúde. Medidas: 2,10m x 65cm (AxL)</p>	25	Unid	2.216,67	55.416,75



		Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Suporte e tubos de ferro com tratamento anticorrosivo. Fixação: Fixado ao solo sobre sapata de concreto.				
8		PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE - Para identificação das Unidades de Saúde. Medidas: 1m x 5m (AxL) Material: Chapa em ACM com a identificação da unidade de saúde e logomarca do Município. Fundo com pintura PU nas cores azul e branco, com aplicação de adesivos refletivos de recorte eletrônico externo com impressão UV. Fixação: Na fachada das unidades através de 16 ou mais parafusos e buchas 10mm.	20	Unid	2.223,33	44.466,60
9		PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE - Para identificação das Unidades de Saúde. Medidas: 70cm x 330cm (AxL) Material: Chapa em ACM com a identificação da unidade de saúde e logomarca do Município. Fundo com pintura PU nas cores azul e branco, com aplicação de adesivos refletivos de recorte eletrônico externo com impressão UV. Fixação: Na fachada das unidades através de 16 ou mais parafusos e buchas 10mm.	20	Unid	1.075,63	21.512,60
10		TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO - Para a Academia da Saúde. Medidas: 3m de altura x 75cm de largura, e placa de 95cm de altura x 1,60cm de largura. (conforme manual de identidade visual da Academia da Saúde, página 15) . Material: Estrutura em dobra tipo bandeja com acabamento em pintura automotiva na cor verde academia e branca. Marca Academia da Saúde aplicada por processo serigráfico versão chapada conforme manual de identificação visual do Ministério da	1	Unid	2.946,00	2.946,00



		Saúde. Estrutura de metalon. Fixação: Fixado ao solo sobre sapata de concreto.				
11		PLACAS INTERNAS - Para orientação na Recepção. Medidas: 51cm x 1,53m (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Fixa na parede com parafusos.	30	Unid	319,83	9.594,90
12		ADESIVO DE VINIL com as seguintes características mínimas: imagens ou perfurado para porta de vidro ou parede, incluindo arte e aplicação.	200	M2	65,00	13.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 160.714,54

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas das fontes 342 – Atenção Primária, 350 – Caps AD II, 383 – Investimento UBS, 495 – Atenção Básica, 338 - CEO, 334 – Equipamentos UBS, 358 – UPA e 303 – Recursos Próprios.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Secretaria Municipal de Saúde.
- Elaborador deste Termo de Referência: Carla R. B. Schroeder
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base ao valor estimado.

12 – AUTORIZAÇÃO


Francisco Beltrão, 12/09/2017.



Aline M. J. Biezus
Secretária Municipal de Saúde



Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS

Item	Descrição	QTDE	DESTAKE	GALOS	STICKER	MÉDIA	contagem
1	<p>PLACAS INTERNAS SUSPENSAS - Para orientação frente e verso. Medidas: 50cm x 40cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Suspensa no teto por meio de argolas metálicas e parafusos com buchas e cabos de aço ou correntes.</p>	60	70,00	55,00	70,00	65,00	3
2	<p>PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE- Para orientação das salas nas Unidades de Saúde. Medidas: 10cm x 30cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, com 4 parafusos.</p>	400	18,00	10,00	16,00	14,67	3

3	<p>PLACA INTERNA PEQUENA DUAS FACES - Para orientação das salas do Centro de Saúde Cidade Norte. Medidas: 10cm x 30cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, com parafusos, sendo fixada 90º graus em relação à porta.</p>	130	22,00	10,00	17,50	16,50	3
4	<p>PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE - Para orientação das salas na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas. Medidas: 10cm x 20cm (AxL) Material: Chapa em OS, 3mm com aplicação em adesivo vinil com impressão digital com 1440 dpi e cantos arredondados. Fixação: Em paredes ou portas com 4 parafusos. Demais descrições: Conforme manual de identidade visual da UPA 24 Horas - (Anexo X) e modelo em anexo.</p>	30	15,00	10,00	5,00	10,00	3

5	<p>PLACAS DE PAREDE - Para identificação de entradas e saídas. Medidas: 30cm x 40cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, com 4 parafusos.</p>	12	72,00	40,00	55,00	55,67	3
6	<p>PLACA DE PAREDE - EXCLUSIVO AMBULÂNCIA - Para identificação de embarque e desembarque. Medidas: 60cm x 80cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes, com 4 parafusos.</p>	5	288,00	160,00	90,00	179,33	3
7	<p>TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO - Para as Unidades de Saúde. Medidas: 2,10m x 65cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Suporte e tubos de ferro com tratamento anticorrosivo. Fixação: Fixado ao solo sobre sapata de concreto.</p>	25	1.700,00	1.500,00	3.450,00	2.216,67	3

8	<p>PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE - Para identificação das Unidades de Saúde. Medidas: 1m x 5m (AxL) Material: Chapa em ACM com a identificação da unidade de saúde e logomarca do Município. Fundo com pintura PU nas cores azul e branco, com aplicação de adesivos refletivos de recorte eletrônico externo com impressão UV. Fixação: Na fachada das unidades através de 16 ou mais parafusos e buchas 10mm.</p>	20	3.000,00	2.450,00	1.220,00	2.223,33	3
9	<p>PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE - Para identificação das Unidades de Saúde. Medidas: 70cm x 330cm (AxL) Material: Chapa em ACM com a identificação da unidade de saúde e logomarca do Município. Fundo com pintura PU nas cores azul e branco, com aplicação de adesivos refletivos de recorte eletrônico externo com impressão UV. Fixação: Na fachada das unidades através de 16 ou mais parafusos e buchas 10mm.</p>	20	1.390,00	1.131,90	705,00	1.075,63	3

10	<p>TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO - Para a Academia da Saúde. Medidas: 3m de altura x 75cm de largura, e placa de 95cm de altura x 1,60cm de largura. (conforme manual de identidade visual da Academia da Saúde, página 15). Material: Estrutura em dobra tipo bandeja com acabamento em pintura automotiva na cor verde academia e branca. Marca Academia da Saúde aplicada por processo serigráfico versão chapada conforme manual de identificação visual do Ministério da Saúde. Estrutura de metalon. Fixação: Fixado ao solo sobre sapata de concreto.</p>	1	2.928,00	2.810,00	3.100,00	2.946,00	3
11	<p>PLACAS INTERNAS - Para orientação na Recepção. Medidas: 51cm x 1,53m (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Fixa na parede com parafusos.</p>	30	460,00	257,50	242,00	319,83	3
12	<p>ADESIVO DE VINIL com as seguintes características mínimas: imagens ou perfurado para porta de vidro ou parede, incluindo arte e aplicação.</p>	200	60,00	100,00	35,00	65,00	3

ITEM 01

- 60 placas de acm
- impresso UV
- dupla face 50 x 40
- fixadas com aço ate o teto



70,00 a unidade
4.200,00 total

ITEM 03

- 130 placas internas
- uma face 0,30 x 0,10
- acm impresso UV
- fixadas com cantoneira 90° nas paredes



22,00 a unidade
7.200,00 total

ITEM 02

- 400 placas internas
- uma face 0,30 x 0,10
- acm impresso UV
- fixadas direto na parede/porta



18,00 a unidade
7.200,00 total

ITEM 04

- 30 placas de acm
- 20 x 10 (cantos arredondados)
- impressao UV
- fixadas direto na parede/porta



15,00 a unidade
450,00 total

CNPJ 05.538.358/0001-96

HILLESHEIM E FILHOS LTDA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 201,
ALVORADA - CEP 95.601-050
FRANCISCO BELTRÃO - PR

000013

ITEM 05

- 12 placas de acm
- 40 x 30 - uma face
- impressao UV
- fixadas com prolongador

(NOME DA UNIDADE)

**MAIS UMA UNIDADE
DE SAÚDE DO SUS
PARA ATENDER VOCÊ**

SUS  Assinatura do
Município aqui

72,00 a unidade
864,00 total

ITEM 08

- 5 placas de acm
- 80 x 60 - uma face
- impressao UV
- fixadas com prolongador

3.000,00 a unidade
60.000,00 total

 **SUS** **SAÚDE**
PAIS PERTO DE VOCE

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

(Nome da secretaria Estadual ou Municipal administradora da unidade)

Secretaria
Estadual aqui

Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

ITEM 06

- 5 placas de acm
- 80 x 60 - uma face
- impressao UV
- fixadas com prolongador

(NOME DA UNIDADE)

**MAIS UMA UNIDADE
DE SAÚDE DO SUS
PARA ATENDER VOCÊ**

SUS  Assinatura do
Município aqui

288,00 a unidade
1.440,00 total

CNPJ 05.538.358/0001-96


HILLESHEIM E FILHOS LTDA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 201,
ALVORADA - CEP 85.601-060
FRANCISCO BELTRÃO - PR

ITEM 09


- 20 placas de acm
- 3,30 x 0,70 - uma face
- impressao UV
- fixadas direto na parede

1.390,00 a unidade
27.800,00 total



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALVORADA

Secretaria Municipal de saúde de Francisco Beltrão



- 30 placas internas
- uma face 1,53 x 0,51
- acm impresso UV
- fixadas direto na parede

ITEM 11

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE





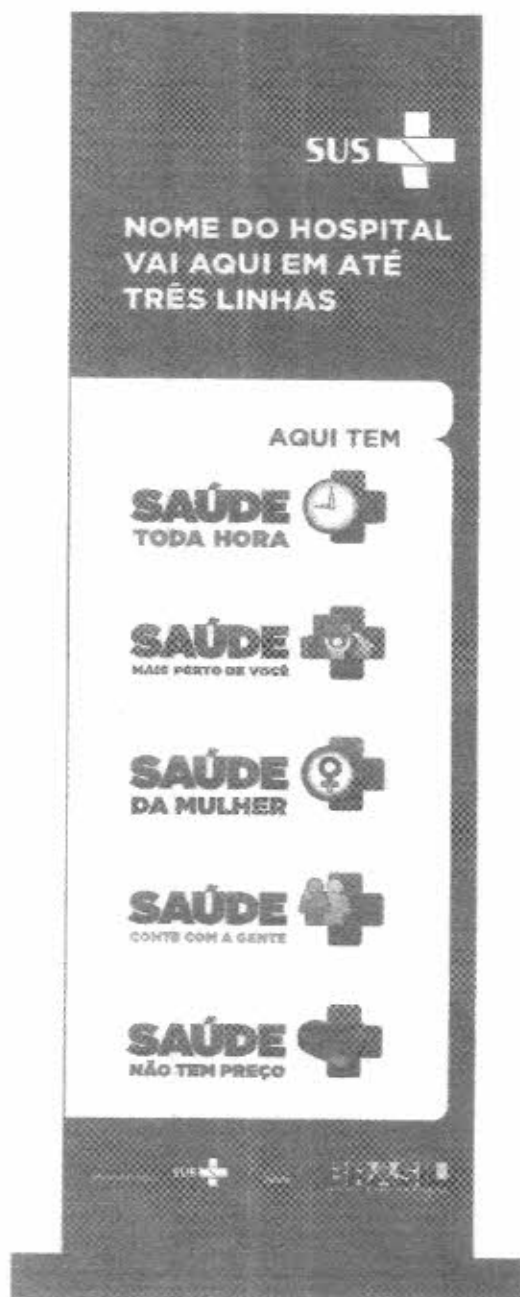

1. Acolhimento	6. Dispensação de prescrições e encaminhamentos	11. Médica
2. Acompanhamento da gestante e do bebê (pre-natal e puericultura)	7. Enfermagem	12. Reabilitação
3. Consulta odontológica	8. Exame preventivo (câncer de colo de útero)	13. Planejamento familiar
4. Curativo	9. Grupo de educação em saúde	14. Teste de gravidez (TIG)
5. Dispensação de medicamentos básicos	10. Imunização (vacinas)	15. Tratamento laboratorial

460,00 a unidade
13.800,00 total

CNPJ 05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 201,
ALVORADA - CEP 85.601-050
FRANCISCO BELTRÃO - PR

ITEM 07

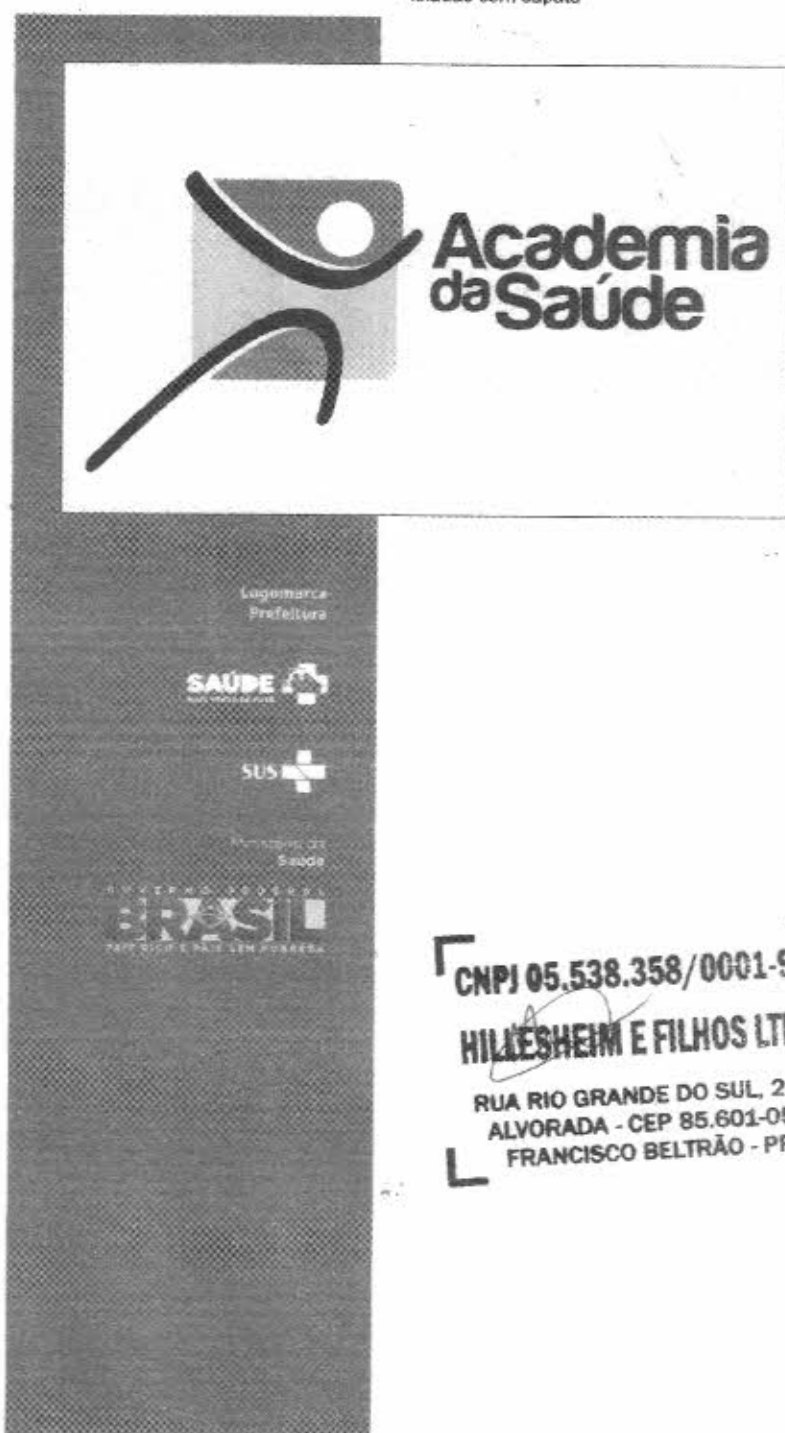
- 25 totem de acm
- 2,10 X 0,65 - dupla face
- impressao UV
- fixadas com sapata



1.700,00 a unidade
42.500,00 total

ITEM 10

- 21 totem de acm 3,00 X 0,75
- placa 1,50 x 0,90 - dupla face
- impressao UV
- fixadas com sapata



2.928,00 a unidade
5.856,00 total

ITEN 12

ADESIVO DE VINIL

com as seguintes características mínimas:
imagens ou perfurado para porta de vidro ou parede,
incluindo arte e aplicação.

Valor do m².....R\$ 60,00

CNPJ 05.538.358/0001-96
HILLESHEIM E FILHOS LTDA
RUA RIO GRANDE DO SUL, 201,
ALVORADA - CEP 85.601-050
FRANCISCO BELTRÃO - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GALOS LUMINOSOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 18.117.924/0001-38

ENDEREÇO: PARAÍBA, 510 – VILA NOVA – FRANCISCO BELTRÃO – PR

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	60	Unid	PLACAS INTERNAS SUSPENSAS – Para orientação frente e verso. Medidas: 50cm x 40cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Suspensa no teto por meio de argolas metálicas e parafusos com buchas e cabos de aço ou correntes.	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
2	400	Unid	PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE – Para orientação das salas nas Unidades de Saúde. Medidas: 10cm x 30cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, com 4 parafusos.	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
3	130	Unid	PLACA INTERNA PEQUENA DUAS FACES – Para orientação das salas do Centro de Saúde Cidade Norte. Medidas: 10cm x 30cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação de adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, com parafusos, sendo fixada 90° graus em relação à porta.	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
4	30	Unid	PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE – Para orientação das salas na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas. Medidas: 10cm x 20 cm (AxL) Material: Chapa em OS, 3mm com aplicação em adesivo vinil com impressão digital com 1440 dpi e cantos arredondados.	R\$ 10,00	R\$ 300,00

			Fixação: em paredes ou portas com 4 parafusos. Demais descrições: Conforme manual de identidade visual da UPA 24 Horas – (Anexo X) e modelo em anexo.		
5	12	Unid	PLACAS DE PAREDE – Para identificação de entradas e saídas. Medidas: 30cm x 40cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação de adesivo em vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, com 4 parafusos.	R\$ 40,00	R\$ 480,00
6	5	Unid	PLACA DE PAREDE – EXCLUSIVO AMBULÂNCIA - Para identificação de embarque e desembarque. Medidas: 60cm x 80cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação de adesivo em vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes, com 4 parafusos.	R\$ 160,00	R\$ 800,00
7	25	Unid	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO – Para as unidades de saúde. Medidas: 2,10cm x 0,65cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação de adesivo refletivos com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Suporte e tubos de ferro com tratamento anticorrosivo. Fixação: Fixado ao solo sobre sapata de concreto.	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
8	20	Unid	PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE – Para identificação das unidades de saúde. Medidas: 1m x 5m (AxL) Material: Chapa em ACM com a identificação da unidade de saúde e logomarca do Município. Fundo com pintura PU nas cores azul e branco, com aplicação de adesivos refletivos de recorte eletrônico externo com impressão UV. Fixação: Na fachada das unidades através de 16 ou mais parafusos e buchas 10mm.	R\$ 2.450,00	R\$ 49.000,00

9	20	Unid	<p>PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE – Para identificação das unidades de saúde.</p> <p>Medidas: 70cm x 330cm (AxL)</p> <p>Material: Chapa em ACM com a identificação da unidade de saúde e logomarca do Município. Fundo com pintura PU nas cores azul e branco, com aplicação de adesivos refletivos de recorte eletrônico externo com impressão UV.</p> <p>Fixação: Na fachada das unidades através de 16 ou mais parafusos e buchas 10mm.</p>	R\$ 1.131,90	R\$ 22.638,00
10	1	Unid	<p>TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO – Para Academia da Saúde.</p> <p>Medidas: 3m de altura x 75cm de largura, e placa de 95cm de altura x 1,60cm de largura. (conforme manual de identidade visual da Academia da Saúde página 15).</p> <p>Material: Estrutura em dobra tipo bandeja com acabamento em pintura automotiva na cor verde academia e branca. Marca Academia da Saúde aplicada por processo serigráfico versão chapada conforme manual de identificação visual do Ministério da Saúde. Estrutura de metalon.</p> <p>Fixação: Fixado ao solo sobre sapata de concreto.</p>	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00
11	30	Unid	<p>PLACAS INTERNAS – Para orientação na Recepção.</p> <p>Medidas: 51cm x 1,53cm (AxL)</p> <p>Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco.</p> <p>Fixação: Fixa na parede com parafusos.</p>	R\$ 257,50	R\$ 7.725,00
12	200	M2	<p>ADESIVO DE VINIL com as seguintes características mínimas: imagens ou perfurado para porta de vidro ou parede, incluindo arte e aplicação.</p>	R\$ 100,00	

Francisco Beltrão, 28 de Agosto de 2017.



Valdemar Mazon Jr.

18.117.924/0001-38
IE 9063606755
**GALOS LUMINOSOS
COM. VISUAL LTDA**
Rua Paraiba, 510
CEP 85605-350 Vila Nova
Francisco Beltrão - PR

Assinatura e carimbo do cnpj

ORÇAMENTORAZÃO SOCIAL: *Sticker*

CNPJ:

ENDEREÇO:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	60	Unid	PLACAS INTERNAS SUSPENSAS – Para orientação frente e verso. Medidas: 50cm x 40cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Suspensa no teto por meio de argolas metálicas e parafusos com buchas e cabos de aço ou correntes.	70,00	4200,00
2	400	Unid	PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE – Para orientação das salas nas Unidades de Saúde. Medidas: 10cm x 30cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, com 4 parafusos.	16,00	6400,00
3	130	Unid	PLACA INTERNA PEQUENA DUAS FACES – Para orientação das salas do Centro de Saúde Cidade Norte. Medidas: 10cm x 30cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação de adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, com parafusos, sendo fixada 90° graus em relação à porta.	17,50	2275,00
4	30	Unid	PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE – Para orientação das salas na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas. Medidas: 10cm x 20 cm (AxL) Material: Chapa em OS, 3mm com aplicação em adesivo vinil com impressão	5,00	150,00

			digital com 1440 dpi e cantos arredondados. Fixação: em paredes ou portas com 4 parafusos. Demais descrições: Conforme manual de identidade visual da UPA 24 Horas – (Anexo X) e modelo em anexo.		
5	12	Unid	PLACAS DE PAREDE – Para identificação de entradas e saídas. Medidas: 30cm x 40cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação de adesivo em vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, com 4 parafusos.	55,00	660,00
6	5	Unid	PLACA DE PAREDE – EXCLUSIVO AMBULÂNCIA - Para identificação de embarque e desembarque. Medidas: 60cm x 80cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação de adesivo em vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes, com 4 parafusos.	90,00	450,00
7	25	Unid	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO – Para as unidades de saúde. Medidas: 2,10cm x 0,65cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação de adesivo refletivos com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Suporte e tubos de ferro com tratamento anticorrosivo. Fixação: Fixado ao solo sobre sapata de concreto.	3450,00	86.250,00
8	20	Unid	PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE – Para identificação das unidades de saúde. Medidas: 1m x 5m (AxL) Material: Chapa em ACM com a identificação da unidade de saúde e logomarca do Município. Fundo com pintura PU nas cores azul e branco, com aplicação de adesivos refletivos de recorte eletrônico externo com impressão UV. Fixação: Na fachada das unidades através de 16 ou mais parafusos e buchas 10mm.	1220,00	24.400,00

9	20	Unid	<p>PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE – Para identificação das unidades de saúde.</p> <p>Medidas: 70cm x 330cm (AxL)</p> <p>Material: Chapa em ACM com a identificação da unidade de saúde e logomarca do Município. Fundo com pintura PU nas cores azul e branco, com aplicação de adesivos refletivos de recorte eletrônico externo com impressão UV.</p> <p>Fixação: Na fachada das unidades através de 16 ou mais parafusos e buchas 10mm.</p>	705,00	14.100,00
10	1	Unid	<p>TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO – Para Academia da Saúde.</p> <p>Medidas: 3m de altura x 75cm de largura, e placa de 95cm de altura x 1,60cm de largura. (conforme manual de identidade visual da Academia da Saúde página 15).</p> <p>Material: Estrutura em dobra tipo bandeja com acabamento em pintura automotiva na cor verde academia e branca. Marca Academia da Saúde aplicada por processo serigráfico versão chapada conforme manual de identificação visual do Ministério da Saúde. Estrutura de metalon.</p> <p>Fixação: Fixado ao solo sobre sapata de concreto.</p>	3100,00	3100,00
11	30	Unid	<p>PLACAS INTERNAS – Para orientação na Recepção.</p> <p>Medidas: 51cm x 1,53cm (AxL)</p> <p>Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco.</p> <p>Fixação: Fixa na parede com parafusos.</p>	242,00	7.260,00
12	200	M2	<p>ADESIVO DE VINIL com as seguintes características mínimas: imagens ou perfurado para porta de vidro ou parede, incluindo arte e aplicação.</p>	35,00	7000,00

21.288.494/0001-21

STICKER ARTE EM
ADESIVOS LTDA - ME

Rua Tenente Camargo, 872
B. Pres. Kennedy - CEP 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

Francisco Beltrão, 10 de Agosto de 2017.

Assinatura e carimbo do cnpj

OFÍCIO Nº 1215/2017 – SEC. SAÚDE

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** de acordo com o disposto na **Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme solicitação nº 365/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 160.714,54

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1001: A saúde mais perto de você
 Código 202: Manutenção da Rede Municipal de Saúde
 Código 212: Manutenção e ampliação da rede de assistência e saúde municipal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3530 EA	08.006	10.301.1001.2-036	3.3.90.30.44.00	342
3540				342
4392		10.302.1001.2.067	3.3.90.39.99.99	358
4421				358


ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

FNS/MAC Teto Municipal limite UPA
 SESA/APS –E Atenção primor. Em saúde estadual


 Aline M. J. Biezu
 Secretária Municipal da Saúde

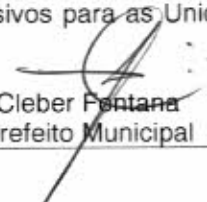
Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 15 de setembro de 2017.


 Pedrinho Veroneze
 Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 1215/2017 – SEC SAÚDE autorizamos a realização do processo de licitação, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

DATA: 15 de setembro de 2017.


 Cleber Fontana
 Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	186/2017
DATA DO PROCESSO:	18/09/2017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 160.714,54

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1001: A saúde mais perto de você Código 202: Manutenção da Rede Municipal de Saúde Código 212: Manutenção e ampliação da rede de assistência e saúde municipal.
--

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3530 EA	08.006	10.301.1001.2-036	3.3.90.30.44.00 3.3.90.39.99.99	342	11.147,78
3540				342	4.599,26
4392	08.006	10.302.1001.2.067		358	115.573,26
4421				358	75.288,81

Obs: Saldo orçamentário em: 15/09/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

FNS/MAC Teto Municipal limite UPA SESA/APS –E Atenção primor. Em saúde estadual
--

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2017.



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 365/2017

Termo de Referência

000027

Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	18/09/2017	12
365	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	710/2017	212
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
28	Gabinete Secretário de Saúde	30 DIAS APOS EMISSAO	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
08	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saude	365 Dias

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.

Lote

001 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057765	PLACAS INTERNAS SUSPENSAS Para orientação frente e verso. Medidas: 50cm x 40cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Suspensa no teto por meio de argolas metálicas e parafusos com buchas e cabos de aço ou correntes.	UN	60,00	65,00	3.900,00
057766	PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE - Para orientação das salas nas Unidades de Saúde. Medidas: 10cm x 30cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, com 4 parafusos.	UN	400,00	14,67	5.868,00
057767	PLACA INTERNA PEQUENA DUAS FACES - Para orientação das salas de Saúde Cidade Norte. Medidas: 10cm x 30cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, sendo fixada 90º graus em relação à porta.	UN	130,00	16,50	2.145,00
057768	PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE - Para orientação das salas na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas. Medidas: 10cm x 20cm (AxL) Material: Chapa em OS, 3mm com aplicação em adesivo vinil com impressão digital com 1440 dpi e cantos arredondados. Fixação: Em paredes ou portas com 4 parafusos. Demais descrições: Conforme manual de identidade visual da UPA 24 Horas - (Anexo X) e modelo em anexo.	UN	30,00	10,00	300,00
057769	PLACAS DE PAREDE - Para identificação de entradas e saídas. Medidas: 30cm x 40cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, com 4 parafusos.	UN	12,00	55,67	668,04
057770	PLACA DE PAREDE - EXCLUSIVO AMBULÂNCIA - Para identificação de embarque e desembarque. Medidas: 60cm x 80cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes, com 4 parafusos.	UN	5,00	179,33	896,65
057771	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO - Para as Unidades de Saúde. Medidas: 2,10m x 65cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Suporte e tubos de ferro com tratamento anticorrosivo. Fixação: Fixado ao solo sobre sapata de concreto.	UN	25,00	2.216,67	55.416,75
057772	PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE - Para identificação das Unidades de Saúde. Medidas: 1m x 5m (AxL) Material: Chapa em ACM com a identificação da unidade de saúde e logomarca do Município. Fundo com pintura PU nas cores azul e branco, com aplicação de adesivos refletivos de recorte eletrônico externo com impressão UV. Fixação: Na fachada das unidades através de 16 ou mais parafusos e buchas 10mm.	UN	20,00	2.223,33	44.466,60
057773	PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE - Para identificação das Unidades de Saúde. Medidas: 70cm x 330cm (AxL) Material: Chapa em ACM com a identificação da unidade de saúde e logomarca do Município. Fundo com pintura PU nas cores azul e branco, com aplicação de adesivos refletivos de recorte eletrônico externo com impressão UV. Fixação: Na fachada das unidades através de 16 ou mais parafusos e buchas 10mm.	UN	20,00	1.075,63	21.512,60
057774	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO - Para a Academia da Saúde. Medidas: 3m de altura x 75cm de largura, e placa de 95cm de altura x 1,60cm de largura. (conforme manual de identidade visual da Academia da Saúde, página 15). Material: Estrutura em dobra tipo bandeja com acabamento em pintura automotiva na cor verde academia e branca. Marca Academia da Saúde aplicada por processo serigráfico versão chapada conforme manual de identificação visual do Ministério da Saúde. Estrutura de metalon. Fixação: Fixado ao solo	UN	1,00	2.946,00	2.946,00



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 365/2017

Termo de Referência

000028

Página:2

	sobre sapata de concreto.				
057775	PLACAS INTERNAS - Para orientação na Recepção. Medidas: 51cm x 1,53m (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Fixa na parede com parafusos.	UN	30,00	319,83	9.594,90
057776	ADESIVO DE VINIL com as seguintes características mínimas: imagens ou perfurado para porta de vidro ou parede, incluindo arte e aplicação.	UN	200,00	65,00	13.000,00
				TOTAL	160.714,54
				TOTAL GERAL	160.714,54



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

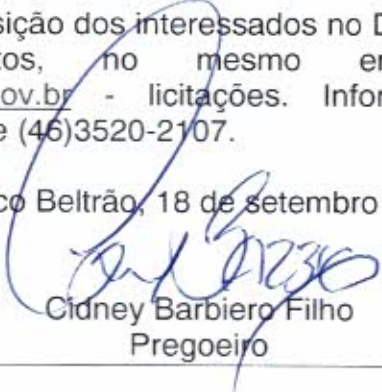
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de outubro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **04 de outubro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2017.


Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 186/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 712/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/10/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

04 de outubro de 2017 às 14h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone nº (46) 3520-2136.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

- 2.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada**



para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: cidney@franciscobeltrao.com.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e



desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 186/2017

DATA DE ABERTURA: **04 de outubro de 2017 às 14h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 186/2017

DATA DE ABERTURA: **04 de outubro de 2017 às 14h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.



- c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
- 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 7.6 Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 7.7 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 7.8 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 7.8.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 7.8.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 7.8.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Fior da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado**



**Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste,
São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçú, Sulina, Verê e Vitorino.**

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60



(sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição



será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. (**MODELO ANEXO IV**).

10.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (**MODELO ANEXO V**).

10.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

10.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item **10** deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada



pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRORROGAÇÃO E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de licitação **R\$ 160.714,54 (cento e sessenta mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).**
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados a FNS/MAC Teto Municipal limite UPA SESA/APS – E Atenção primor, Em saúde estadual. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3530 EA	08.006	10.301.1001.2-036	3.3.90.30.44.00	342
3540				342
4392		10.302.1001.2.067	3.3.90.39.99.99	358
4421				358

16 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VII** deste Edital.
- 16.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.



- 16.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

17 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

18.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 20.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VIII	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO IX	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet
ANEXO X	Modelo das Placas
ANEXO XI	Indicação de colaborador responsável

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 186/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 01 – PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ADESIVOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO.

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$
1	57765	PLACAS INTERNAS SUSPENSAS Para orientação frente e verso. Medidas: 50cm x 40cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Suspensa no teto por meio de argolas metálicas e parafusos com buchas e cabos de aço ou correntes.	60,00	UN	65,00
2	57766	PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE - Para orientação das salas nas Unidades de Saúde. Medidas: 10cm x 30cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, com 4 parafusos.	400,00	UN	14,67
3	57767	PLACA INTERNA PEQUENA DUAS FACES - Para orientação das salas do de Saúde Cidade Norte. Medidas: 10cm x 30cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, com parafusos, sendo fixada 90º graus em relação à porta.	130,00	UN	16,50
4	57768	PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE - Para orientação das salas na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas. Medidas: 10cm x 20cm (AxL) Material: Chapa em OS, 3mm com aplicação em adesivo vinil com impressão digital com 1440 dpi e cantos arredondados. Fixação: Em paredes ou portas com 4 parafusos. Demais descrições: Conforme manual de identidade visual da UPA 24 Horas - (Anexo X) e modelo em anexo.	30,00	UN	10,00
5	57769	PLACAS DE PAREDE - Para identificação de entradas e saídas. Medidas: 30cm x 40cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco.	12,00	UN	55,67



		Fixação: Em paredes ou portas, com 4 parafusos.			
6	57770	PLACA DE PAREDE - EXCLUSIVO AMBULÂNCIA - Para identificação de embarque e desembarque. Medidas: 60cm x 80cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes, com 4 parafusos.	5,00	UN	179,33
7	57771	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO - Para as Unidades de Saúde. Medidas: 2,10m x 65cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Suporte e tubos de ferro com tratamento anticorrosivo. Fixação: Fixado ao solo sobre sapata de concreto.	25,00	UN	2.216,67
8	57772	PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE - Para identificação das Unidades de Saúde. Medidas: 1m x 5m (AxL) Material: Chapa em ACM com a identificação da unidade de saúde e logomarca do Município. Fundo com pintura PU nas cores azul e branco, com aplicação de adesivos refletivos de recorte eletrônico externo com impressão UV. Fixação: Na fachada das unidades através de 16 ou mais parafusos e buchas 10mm.	20,00	UN	2.223,33
9	57773	PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE - Para identificação das Unidades de Saúde. Medidas: 70cm x 330cm (AxL) Material: Chapa em ACM com a identificação da unidade de saúde e logomarca do Município. Fundo com pintura PU nas cores azul e branco, com aplicação de adesivos refletivos de recorte eletrônico externo com impressão UV. Fixação: Na fachada das unidades através de 16 ou mais parafusos e buchas 10mm.	20,00	UN	1.075,63
10	57774	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO - Para a Academia da Saúde. Medidas: 3m de altura x 75cm de largura, e placa de 95cm de altura x 1,60cm de largura. (conforme manual de identidade visual da Academia da Saúde, página 15). Material: Estrutura em dobra tipo bandeja com acabamento em pintura automotiva na cor verde academia e branca. Marca Academia da Saúde aplicada por processo serigráfico versão chapada conforme manual de identificação visual do Ministério da Saúde. Estrutura de metalon. Fixação: Fixado ao solo sobre sapata de concreto.	1,00	UN	2.946,00
11	57775	PLACAS INTERNAS - Para orientação na Recepção. Medidas: 51cm x 1,53m (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Fixa na parede com parafusos.	30,00	UN	319,83
12	57776	ADESIVO DE VINIL com as seguintes características mínimas: imagens ou perfurado para porta de vidro ou parede, incluindo arte e aplicação.	200,00	UN	65,00
VALOR TOTAL MÁXIMO LOTE 01 R\$					160.714,54

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 160.714,54 (cento e sessenta mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).**

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos locais indicados na ordem de empenho/serviço.



2.1.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de empenho/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/serviço.

- 2.2. Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 2.3. Os modelos das placas de sinalização estão no (ANEXO XI), os que não constarem no anexo encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde
- 2.4. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 3.2. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da Licitante contratada.
- 3.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- 3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços/materiais que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- 3.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2017.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
Aline M.J. Biezus Secretária Municipal de Saúde	Pedrinho Veroneze Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 186/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°, **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2017, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra**

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 186/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 186/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 186/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 186/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 186/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 186/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão PRESENCIAL nº 186/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nos locais indicados na ordem de empenho/serviço.

3.1.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de empenho/serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/serviço.

3.2. O Registro de Preços terá validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata.

4.2. Fornecer os materiais compatíveis com o padrão da estrutura existente, de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal.

4.3. O Todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução dos serviços, bem como carregamento e descarregamento serão responsabilidade da Licitante contratada.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 10 (dez) dias corridos.**

4.5. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.6. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.7. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.8. Os serviços deverão ser executados por funcionários devidamente registrados de acordo com as Leis Trabalhistas, devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

4.9. Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte, material de segurança, EPIs e outras despesas necessárias para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, são encargos da CONTRATADA.

4.10. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.



5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3530 EA	08.006	10.301.1001.2-036	3.3.90.30.44.00	342
3540				342
4392		10.302.1001.2.067	3.3.90.39.99.99	358
4421				358

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os **servidores designados pela Secretaria Municipal de Administração (fone (46)3520-2100)**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR, designado pelo Decreto Municipal nº/2017, de de de 2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos



itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 186/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 186/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2017.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



EDITAL DE PREGÃO Nº 186/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra

ANEXO – VIII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

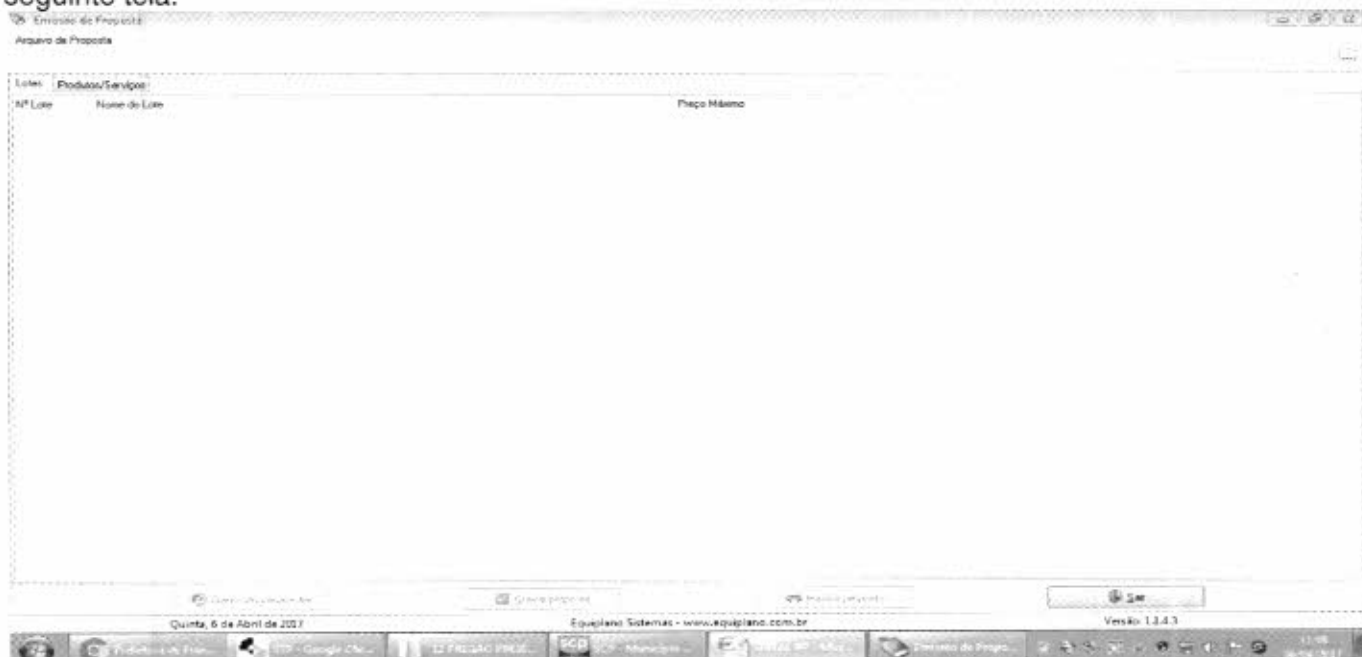
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

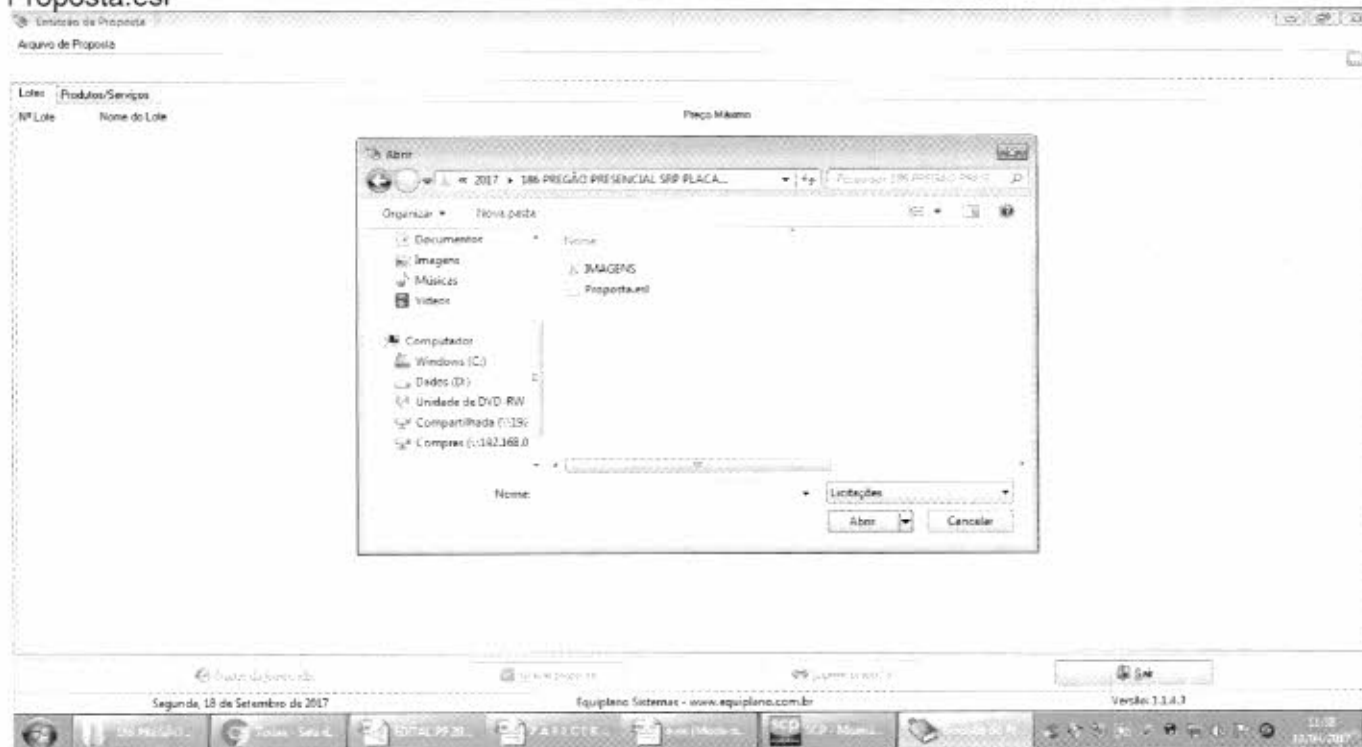


6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl



6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2017\186 PREGÃO PRESENCIAL SRP PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ADESIVOS PARA UNIDADES DE SAÚDE\Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000186 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	163.714,54

Segunda, 18 de Setembro de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão 1.1.4.3

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2017\186 PREGÃO PRESENCIAL SRP PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ADESIVOS PARA UNIDADES DE SAÚDE\Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000186 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PLACAS INTERNAS SUSPENSAS Para orientação bi	40,00	UN	65,00			0,00	0,00
002	PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE - Para orient	400,00	UN	14,67			0,00	0,00
003	PLACA INTERNA PEQUENA DUAS FACES - Para or	130,00	UN	16,50			0,00	0,00
004	PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE - Para orient	30,00	UN	10,00			0,00	0,00
005	PLACAS DE PAREDE - Para identificação de entada	12,00	UN	55,67			0,00	0,00
006	PLACA DE PAREDE - EXCLUSIVO AMBULÂNCIA - P	5,00	UN	179,33			0,00	0,00
007	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO - Para as Unidades de S	25,00	UN	2.216,67			0,00	0,00
008	PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE - Para ic	20,00	UN	2.233,33			0,00	0,00
009	PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE - Para ic	20,00	UN	1.075,63			0,00	0,00
010	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO Para a Academia da S	1,00	UN	2.946,00			0,00	0,00
011	PLACAS INTERNAS - Para orientação na Recepção.	30,00	UN	319,03			0,00	0,00
012	ADESIVO DE VINIL com as seguintes característic	200,00	UN	50,00			0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 18 de Setembro de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão 1.1.4.3

6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Envio de Proposta

Arquivo de Proposta

L: Licitação/2017/186 PREGÃO PRESENCIAL SRP PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ADESIVOS PARA UNIDADES DE SAÚDE/Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000186 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	PLACAS INTERNAS SUSPENSAS Para orientação
002	PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE - Para or
003	PLACA INTERNA PEQUENA DUAS FACES - Para or
004	PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE - Para or
005	PLACAS DE PAREDE - Para identificação de sala
006	PLACA DE PAREDE - EXCLUSIVO AMBULÂNCIA
007	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO - Para as Unidades d
008	PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE - Pa
009	PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE - Pa
010	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO - Para a Academia d
011	PLACAS INTERNAS - Para orientação na Recepçã
012	ADESIVO DE VINIL com as seguintes característi

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários: Agência Nome agência Cidade/UF Agência Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 18 de Setembro de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Envio de Proposta

Arquivo de Proposta

L: Licitação/2017/186 PREGÃO PRESENCIAL SRP PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ADESIVOS PARA UNIDADES DE SAÚDE/Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000186 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	PLACAS INTERNAS SUSPENSAS Para orientação
002	PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE - Para or
003	PLACA INTERNA PEQUENA DUAS FACES - Para or
004	PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE - Para or
005	PLACAS DE PAREDE - Para identificação de sala
006	PLACA DE PAREDE - EXCLUSIVO AMBULÂNCIA
007	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO - Para as Unidades d
008	PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE - Pa
009	PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE - Pa
010	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO - Para a Academia d
011	PLACAS INTERNAS - Para orientação na Recepçã
012	ADESIVO DE VINIL com as seguintes característi

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 18 de Setembro de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



Envio de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação Nº 11/16 PRECÃO PRESENCIAL SRP PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ADESIVOS PARA UNIDADES DE SAÚDE Proposta nº

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000196 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	PLACAS INTERNAS SUSPENSAS Para orientação
002	PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE - Para or
003	PLACA INTERNA PEQUENA DUAS FACES - Para or
004	PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE - Para or
005	PLACAS DE PAREDE - Para identificação de entr
006	PLACA DE PAREDE - EXCLUSIVO AMBULÂNCIA
007	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO - Para as Unidades d
008	PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE - Pa
009	PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE - Pa
010	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO - Para a Academia d
011	PLACAS INTERNAS - Para orientação na Recepç
012	ADESIVO DE VINIL com as seguintes característ

Quadro societário

CPF / CNPJ Nome

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Célula

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Dados da proposta Imprimir proposta SW

Segunda, 18 de Setembro de 2017 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.2.4.3

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



EDITAL DE PREGÃO Nº 186/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra

ANEXO – IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos



EDITAL DE PREGÃO Nº 186/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra

ANEXO – X

MODELOS PLACAS DE SINALIZAÇÃO

ITEM 04:



ITEM 07:

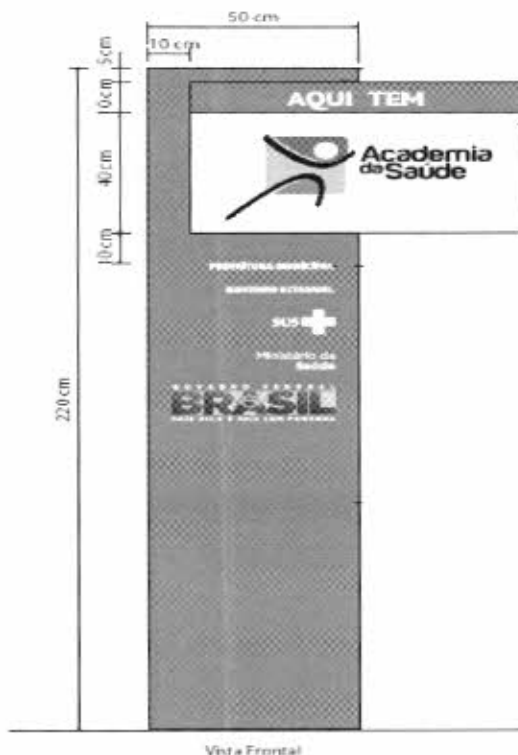


ITEM 08:

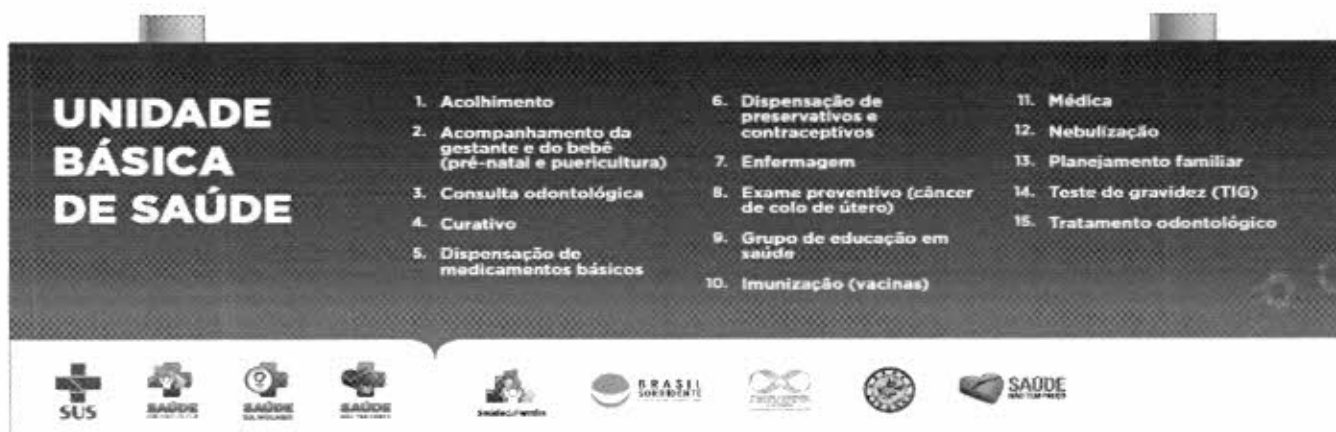




ITEM 10:



ITEM 11:



OBS: Os modelos que não constam neste anexo encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde.



EDITAL DE PREGÃO Nº 186/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra

ANEXO – XI

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão PRESENCIAL °

186/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº ...
CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.


TCEPR
 Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2017	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	186	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*	712	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.	
Forma de Avaliação	Menor Preço	
Dotação Orçamentária*	090061030110012036339030-M00	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	160.714,54	
Data de Lançamento do Edital	18/09/2017	
Data da Abertura das Propostas	04/10/2017	Data Registro
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro
Data Cancelamento		

CPF: 6643262933,0 (Logout)

000063

de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de outubro às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de outubro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **04 de outubro às 14:00 horas.** Local da realização da sessão pública do prego: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2017.

Cidney Barbiero Filho

Pregoeiro

88063/2017

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2017

CONTRATANTE: Município de GODOY MOREIRA, Estado do Paraná, com sede à Rua Campo Mourão, 184 - Centro - CEP 86.938-000 - CNPJ/MP 81.392.656/0001-07. CONTRATADA: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE CNPJ: 03.979.287/0001-31 - OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2017. Proc. Licitatório nº 020/2017. VALOR R\$ 80.000,00, dotação orçamentária: 03.007.04.122.0005.2009 - 46 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica, PRAZO DA VIGÊNCIA: 365 DIAS. FORO: COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ. Godoy Moreira, 15 de setembro de 2017.

87879/2017

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Chamamento Público nº 009/2017

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços "Técnica e Preço", que será instaurada pelo Município de Guaíra, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 de 29 de abril de 2010.

INSCRIÇÃO: As inscrições serão efetivadas no período de **19/09/2017 a 04/10/2017**, em horário normal de expediente, no Departamento de Licitações do Município de Guaíra, situada à Av. Cel. Otávio Tosta, nº 126, 2º piso, centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Chamamento poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 18 de agosto de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

88067/2017

Guaratuba

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 008/2017

Pregão Eletrônico 028/2016

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Cândido, nº. 380, centro, inscrito no CNPJ nº. 76.017.474/0001-08, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Roberto Cordeiro Justus, doravante denominada CONTRATANTE, resolve cancelar o Registro de Preços com a Empresa METALURGICA PRISMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 3634, centro, Rolândia-Pr., CEP 86.600-000, inscrita no CNPJ nº 09.077.347/0001-07, representada pelo sócio administrador Sr. CLAUDIO HENRIQUE GIMENEZ SANCHES, RG nº 75.406-1-MS, CPF nº 608.900.021-34. O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 008/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2016, instalado para a registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Móveis de Escritório para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme estabelecido no ANEXO I do Edital, e está em conformidade com a cláusula nº 10, letra f, da Ata de Registro de Preços e a Lei 8.666/93.

A decisão de cancelamento da ata está alicerçada sobre os documentos, informações e análise técnica encartado no processo administrativo nº 9659/2017 que deferiu o pedido de cancelamento formulado pela empresa por estar insolvente, sendo do interesse público o seu cancelamento. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 008/2017, a partir de 14/09/2017, nos termos da cláusula nº 10, letra f, da presente Ata e do artigo nº 78 da Lei 8.666/93.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Guaratuba, 14 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Roberto Cordeiro Justus

Prefeito

CPF nº 018.691.799-60

87640/2017

Icaraíma

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA-PMI torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença de Operação nº 2365 até a data de 17/06/2017, para o Aterro Sanitário Municipal, localizado na Estrada para Vila Rica Km 01, Lote 388/REM-6 da Gleba Icaraíma, município de Icaraíma/PR.

87882/2017

Inajá

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO E ADESIVOS E BANNERS DE DIVERSOS TIPOS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 02/10/2017

DATA ABERTURA: 02/10/2017, ÀS 14:30 HORAS

Mais informações através do telefone (44) 34401221

licitacao.pminaja@hotmail.com

INAJÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

ALVARO CÉSAR DE ASSIS

-PREGOEIRO-

87982/2017

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1.º LEILÃO: 27 de setembro de 2017, às 15h00min.

2.º LEILÃO: 04 de outubro de 2017, às 15h00min. (horário de Brasília) Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, CJESP nº 836, com escritório na Rua da Mooca, 3.005, Mooca, São Paulo/SP. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL vem ao público conhecimento para que assista o PÚBLICO LEILÃO de IMÓVEL PRESENCIAL E ONLINE...

JUSTIÇA FEDERAL

1.ª Vara Federal de Francisco Beltrão
MONTORIA Nº 500226-03.2017.4.04.7007-PR
AUTOR: CARLA C. GOMES FERREIRA - CFP
REU: ESTER DE BORJA CECILIO
REU JOSIAS CECILIO
EDITAL Nº 700003756223

Exposto em 16/08/2017, por Silvana Schütz Lenher, servidora da Secretaria de Justiça Federal, no termo do alvará nº 701.912/17 do Juiz de Direito do CPJ, do CPJ, em São Paulo, com o intuito de arrecadação de valores para o pagamento das obrigações do devedor em relação ao contrato nº 701.912/17...

SINDICATO DOS EMPREGADOS DA COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

COMISSÃO DE NOMINAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
A presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO faz saber aos interessados, que conforme deliberado da diretoria e do conselho, a comissão de nominação da Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: ANA PAULA WURLITZER, JOÃO M. L. CARNEIRO, GILBERTO ZAMBINI...

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ESCOLA ANTÔNIO LUCIANO BASSO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A APAE de Francisco Beltrão, convidada através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Gilmar da Silva, todos os pais, associados, contribuintes e público em geral, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA...

1.º Tratar de Assuntos Gerais.
Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2017
Gilmar da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que terá realização em 14 de outubro de 2017, às 14h00min, a abertura de propostas para o Pregão Presencial, número 185/2017, para a contratação de serviços de manutenção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra...

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que terá realização em 15 de setembro de 2017, às 14h00min, a abertura de propostas para o Pregão Presencial, número 185/2017, para a contratação de serviços de manutenção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde...

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 182/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa para locação, incluindo o transporte, de ônibus de natal e para montagem e instalação de decoração natalina no Município de Francisco Beltrão-PR...

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 182/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa para locação, incluindo o transporte, de ônibus de natal e para montagem e instalação de decoração natalina no Município de Francisco Beltrão-PR...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 05, de 14 de Setembro de 2017
SUMÁRIA
Instaura processo administrativo 032017 para apuração de falta funcional praticada pelo Conselheiro Tutelar Alvaro da Veiga.
DO PRESENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCISCO BELTRÃO, em atendimento ao requerimento, e considerando a Lei Municipal nº 563/2012 de 25 de abril de 2012...

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA Nº 258/2017
Jurez Voin, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber:
1 - Autorizar o pagamento de mais duas parcelas para o servidor Valdemar dos Santos, ocupantes do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme atos 663/2017, para transportar poeiras SUS em Cascavel PR, no dia 19 de setembro de 2017...

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

DECRETO Nº 203/2017
Declara a vacância de cargo público de servidor que mesocora, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício nº 176.332.812-5.
Gilmar Paoli, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 56, V da Lei 9620/2005 e suas posteriores alterações...

Revogar a Portaria 1340/2017
Gilmar Paoli, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber:
RESOLVE:
Art. 1.º REVOGAR a Portaria nº 1340/2017 que concedeu Cargo Horário Suplementar à Servidora Sra. Ildemara Souza...

Nome de Servidor, RG, Período, Cargo, CB
Nome de Servidor: 01.091.944.996, RG: 2966.2017.231.13361, Período: 12/11/2017, Cargo: CB

Art. 2.º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Cargo Horário Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado de conformidade com o que estabelece o art. 11, da Lei nº 039/2002...

DECLARAÇÃO DE VACANCIA
Declara a vacância de cargo público em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício nº 176.332.812-5.
Gilmar Paoli, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 56, V da Lei 9620/2005 e suas posteriores alterações...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 - PMM - EXCLUSIVO ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2017-LEI
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preços.
Torne público o Homologação e adjudicação do Pregão Presencial nº 153/2017 - PMM, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos. As empresas habilitadas são:

A empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.831.633/0001-47, vencedora nos itens 01 e 06 com valor total de R\$ 1.508,00 (um mil e cinquenta e oito reais);
A empresa CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - FPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.334.478/0001-32, vencedora nos itens 09, 14, 15 e 16 com valor total de R\$ 12.664,00 (doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais);
A empresa COMÉRCIO DE MOVEIS PAGONCELLI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.722.487/0001-34, vencedora nos itens 17 e 18 com valor total de R\$ 4.816,00 (quatro mil e oitocentos e dezesseis reais);
A empresa DANIANE DOS SANTOS - REFRIGERAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.019.214/0001-16, vencedora nos itens 02 e 07 com valor total de R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais);
A empresa GILSON GILBERTO LUIZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.255.869/0001-76, vencedora nos itens 10, 11 e 12 com valor total de R\$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais);
A empresa INAMAM LUIS GUBARRÊS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.945.773/0001-02, vencedora nos itens 03, 04, 05, 13, 19 e 20 com valor total de R\$ 18.209,00 (dezoito mil e duzentos e nove reais);
Marmeleiro, 16 de setembro de 2017.
JABIR CARCI GOMES DA ROÇA
Prefeito

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação:
05 de outubro às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:CD445574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 186/2017 EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de outubro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ADESIVOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação:
04 de outubro às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro..

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:70C3C8BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 182/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa para locação, incluindo o transporte, de enfeites de natal e para montagem e instalação da decoração natalina no município de Francisco Beltrão - PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica INCLUIDA no edital, no item 7.2 - PROPOSTA DE PREÇOS, a seguinte exigência:

Catálogo/prospecto de TODOS os itens do LOTE 01 - LOCAÇÃO, com a especificação dos produtos cotados (a não apresentação do catálogo acarretará na desclassificação da proponente).

Fica INCLUIDA no edital, no item 10 - HABILITAÇÃO, a seguinte exigência:

A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (EXCLUSIVAMENTE PARA OS PARTICIPANTES DO LOTE 01 - LOCAÇÃO)** consistirá em:

Apresentação de 01 (um) ou mais **atestados** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece de maneira satisfatória produtos/serviços de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

Fica ALTERADO no edital, no item 14 - PAGAMENTO, a forma de pagamento:

14.1 O pagamento do valor devido será realizado, mediante nota fiscal, da seguinte forma:

14.1.1. Pagamento para LOTE 01 - LOCAÇÃO:

- a) 40% (quarenta por cento) do valor total, na entrega dos enfeites natalinos no município de Francisco Beltrão/PR;
- b) 30% (trinta por cento) do valor total, no dia 01 de dezembro de 2017; e
- c) 30% (trinta por cento) do valor total no momento do retorno dos enfeites natalinos ao local de origem.

14.1.2. Pagamento para LOTE 02 - INSTALAÇÃO:

- a) 20% (quarenta por cento) do valor total, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da assinatura do Contrato;
- b) 30% (trinta por cento) do valor total, na conclusão da montagem da decoração natalina; e
- c) 50% (trinta por cento) do valor total, na conclusão da desmontagem e retirada da decoração natalina.

14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL e exclusivamente para o lote 02 - instalação, a ART e/ou RRT em validade para o pagamento.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:8DCE0E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017
ADJUDICAÇÃO: 18/09/2017
CONTRATADA: LINCK MÁQUINAS S/A